



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**RESOLUÇÃO CONTER N.º 004, DE 02 DE JUNHO DE 2003**

**EMENTA: Revoga a Resolução CONTER n.º 37/92.**

**O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e o Regimento Interno do CONTER;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 149 da Constituição Federal atribui natureza jurídica tributária às anuidades devidas aos Conselhos de Fiscalização de Profissão;

**CONSIDERANDO** que qualquer isenção ou benefício tributário somente poderá ocorrer mediante expressa previsão em lei, a teor do art. 150, §6º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a decisão deste Plenário em sessão realizada no dia 25 de fevereiro de 2003

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Resolução CONTER n.º 37/92, que definia o que era profissional carente no âmbito da Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Brasília, 04 de junho de 2003.**

**TR. FERNANDO GERBER FILHO**  
Diretor Presidente

**TR. HIGINO FERREIRA FILHO**  
Diretor Secretário